



ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023 - METROBUS/CPL-19680

RECORRENTE: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

RECORRIDA: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A

**PROCESSO: nº 202200053001089 - PREGÃO ELETRÔNICO
nº 014/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ATUALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS SOFTWARES OPERACIONAIS WINDOWS E WINDOWS SERVER E SUÍTE DE APLICATIVOS DE EDIÇÃO/PRODUTIVIDADE DE TEXTO, DE TABELAS E DE APRESENTAÇÕES PARA COMPUTADORES E SERVIDORES DA METROBUS, COM PROJEÇÃO DE CONSUMO PARA 3 (TRÊS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSO

1 - DOS FATOS

Aos 16 de março de 2023, realizou-se através do Portal www.comprasnet.go.gov.br o Pregão Eletrônico nº. 013/2023 com julgamento menor preço por Item, num total de 04 itens.

Transcorrida a fase de lances, a pregoeira realizou tentativa de negociação para todos os lotes e após analisou os documentos de habilitação e proposta juntados pelas licitantes que apresentaram menor preço para os itens.

Tendo sido desclassificada **nos itens 01, 02, 03 e 04** a licitante **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI** "Por descumprir os itens 8.11.3.2 Balanço Patrimonial e 8.11.3.3 Índices Contábeis do edital."

Pregoeiro	16/03/2023 10:21:21	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 130,00 para o item 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: Por descumprir os itens 8.11.3.2 Balanço Patrimonial e 8.11.3.3 Índices Contábeis do edital.
Pregoeiro	16/03/2023 10:21:34	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 3.000,00 para o item 002, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: Por descumprir os itens 8.11.3.2 Balanço Patrimonial e 8.11.3.3 Índices Contábeis do edital.
XXXXXXXXXXXX-XX	16/03/2023 10:21:48	Prezados, o conceito de bens a pronta entrega e entrega imediata são diferentes e já discutidos pelo TCU. Considerando que os bens não precisam ser fabricados e serão entregues em até três dias após emissão do empenho de acordo com o item 5.0 do edital, são considerados sim como pronta entrega.
Pregoeiro	16/03/2023 10:21:49	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 772,00 para o item 003, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: Por descumprir os itens 8.11.3.2 Balanço Patrimonial e 8.11.3.3 Índices Contábeis do edital.
Pregoeiro	16/03/2023 10:22:01	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 250,00 para o item 004, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: Por descumprir os itens 8.11.3.2 Balanço Patrimonial e 8.11.3.3 Índices Contábeis do edital.

Dessa forma, passou-se a segunda classificada no preço, conforme artigo 83 Parágrafo Único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus - RILC, a licitante **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA**, que teve sua documentação aprovada e sagrou-se vencedora nos **itens 01, 02 e 03**, momento em que a licitante **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI** manifestou intenção de recurso nos itens 01, 02, 03 e 04.

A sessão foi suspensa para aguardar o prazo de recurso e contrarecurso.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a RECORRENTE licitante **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI** apresentou suas razões recursais em 30.03.23 as 23:46:32, portanto tempestiva a apresentação. Quanto às contra razões recursais, transcorreu *in albis*.

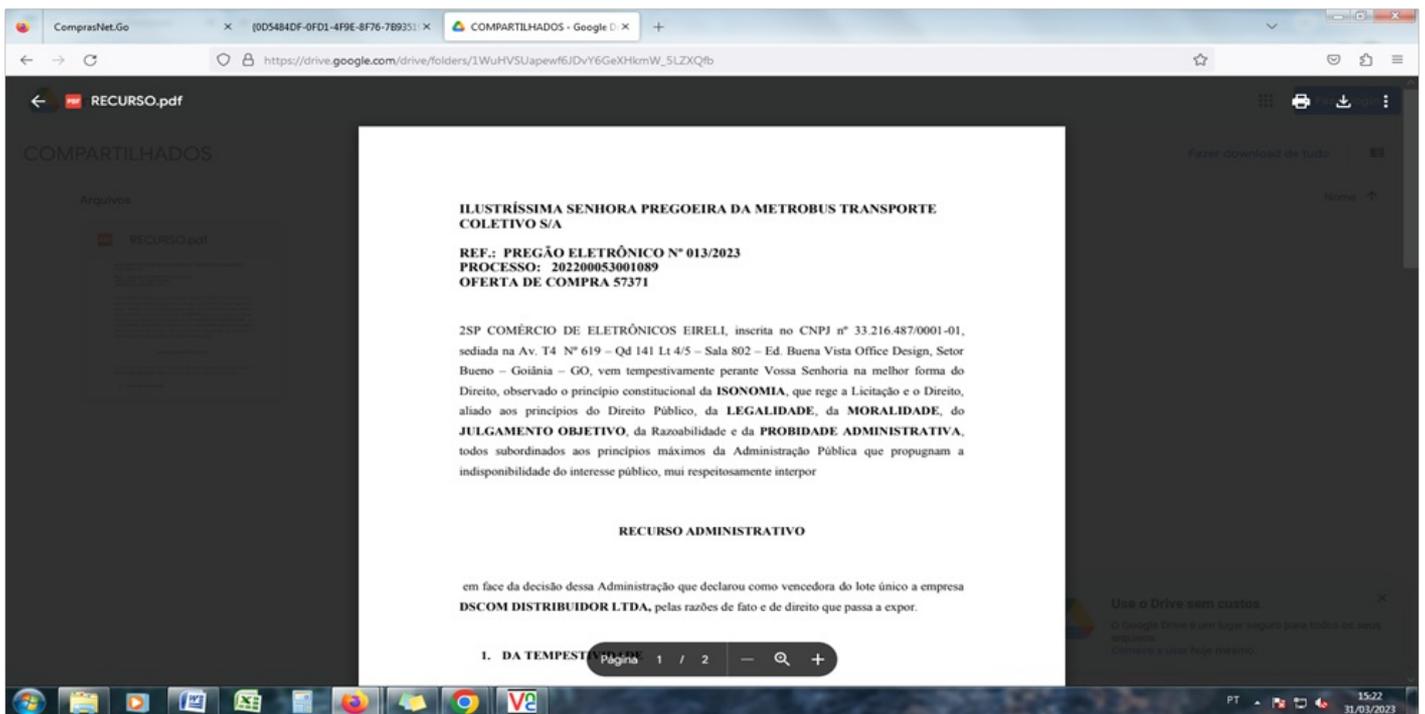
CNPJ/CPF	RAZAO SOCIAL	RECURSO	C. RECURSO	JULGAMENTO
33.216.487/0001-01	2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	30/03/2023 23:46:32	Não enviado	clique aqui

LEGENDA: STATUS DO JULGAMENTO: Deferido Indeferido

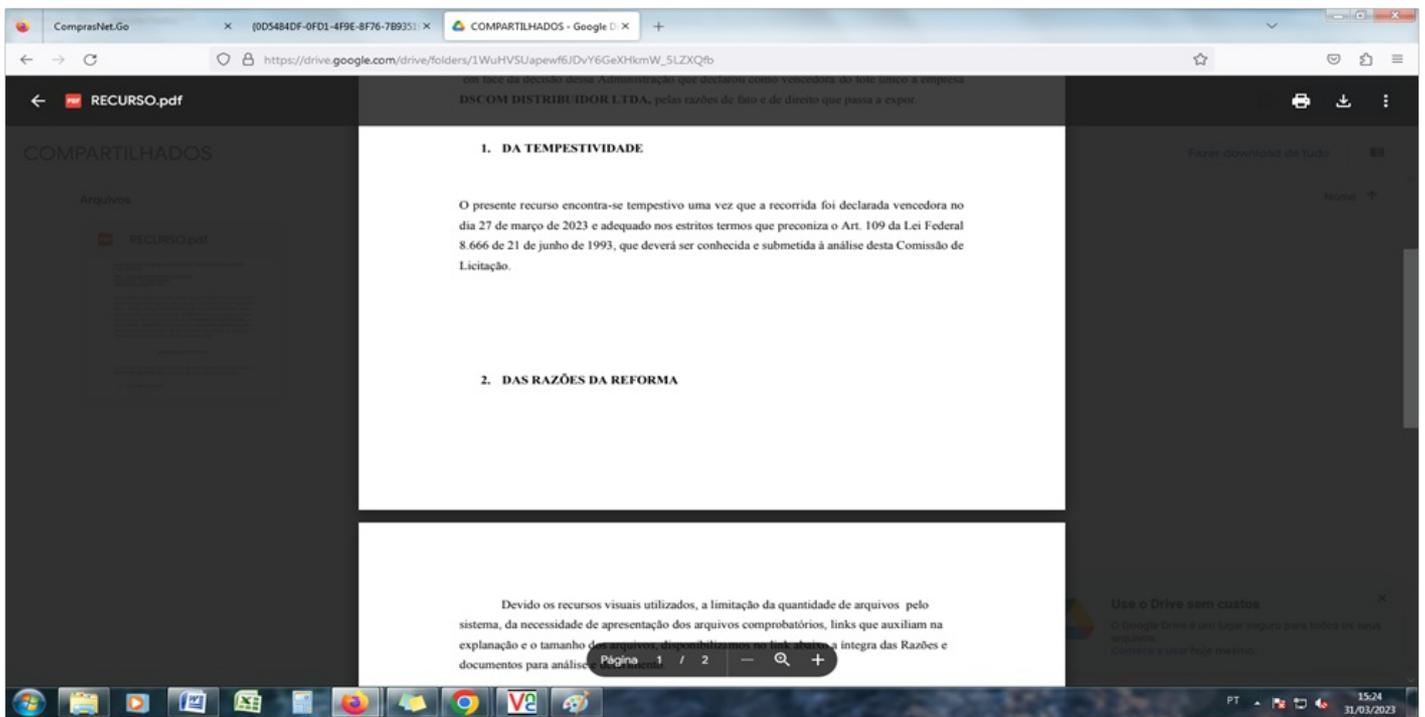
[Voltar](#) [Licitação](#)

3- DO MÉRITO

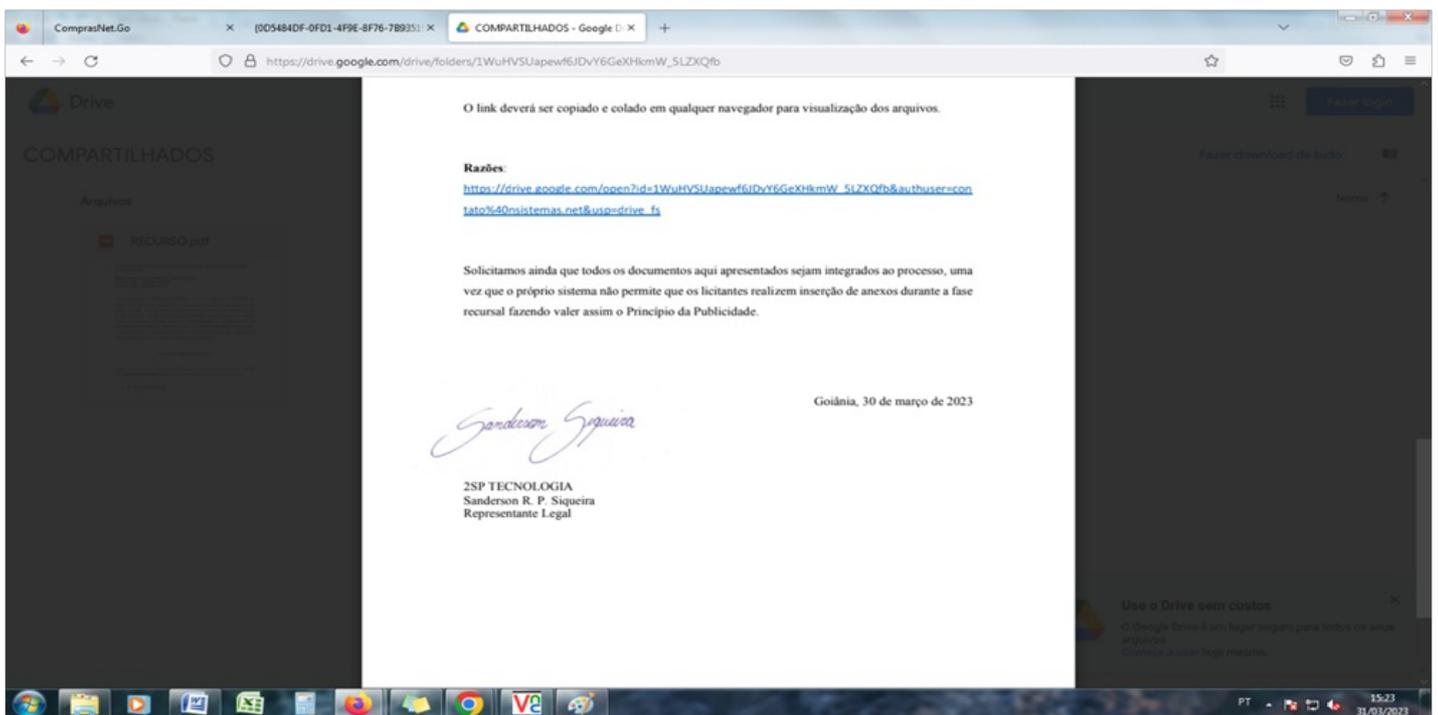
Apesar de anexar documento referente às razões recursais, a RECORRENTE **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, não apresentou nenhum argumento no mérito, fazendo apenas as seguintes afirmações:



Print 1



Print 2



Print 3

Ao clicarmos no link indicado no documento:
https://drive.google.com/open?id=1WuHVSUapewf6JDvY6GeXHkmW_5LZXQfb&authuser=contato%40nsistemas.net&usp=drive_fs
conforme prints acima, verifica-se que o documento anexado ao campo "RECURSO", no portal <https://www.comprasnet.go.gov.br/>, apenas se repete no link, dessa forma não havendo outro documento a analisar, tampouco mérito.

4 - DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Não havendo mérito a ser julgado, portanto, **MATENHO A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, para os **itens 01, 02, 03 e 04.**

Declaro FRACASSADO o item 04;

E ADJUDICO os itens 01, 02 e 03 em favor da licitante **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA.**

Gilce Sousa Ribeiro
Pregoeira

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GILCE SOUSA RIBEIRO, Pregoeiro (a)**, em 05/04/2023, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 05/04/2023, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46464386** e o código CRC **E64F412D**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7534.



Referência: Processo
nº 202200053001089



SEI 46464386